



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2019

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS CANOAS PARA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI), DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO ENSINO (CAGE) E DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE).

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), a Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino (CAGE) e a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Campus Canoas.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), da Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino (CAGE) e da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Campus Canoas.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Estão abertas as vagas para representantes das Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, de Avaliação e Gestão do Ensino e de Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS - Campus Canoas, a saber, distribuídas por segmento conforme tabela a seguir:

CAGPPI - órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus e ao Conselho do Campus.								
Representantes do segmento DOCENTE			Representantes do segmento TÉCNICO ADMINISTRATIVO			Representantes do segmento DISCENTE		
Vagas	Titulares	Suplentes	Vagas	Titulares	Suplentes	Vagas	Titulares	Suplentes
	04	01		04	01		04	01
CAGE - órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Ensino e ao Conselho do Campus.								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Representantes do segmento DOCENTE			Representantes do segmento TÉCNICO ADMINISTRATIVO			Representantes do segmento DISCENTE		
Vagas	Titulares	Suplentes	Vagas	Titulares	Suplentes	Vagas	Titulares	Suplentes
	03	01			03		01	
CGAE - órgão colegiado de assessoramento das atividades de Gestão de Extensão e do Conselho do Campus.								
Representantes do segmento DOCENTE			Representantes do segmento TÉCNICO ADMINISTRATIVO			Representantes do segmento DISCENTE		
Vagas	Titulares	Suplentes	Vagas	Titulares	Suplentes	Vagas	Titulares	Suplentes
	04	01			04		01	

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

3.1.2 Docentes e Técnico Administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Canoas.

3.1.3 Discentes com matrícula regular ativa, com frequência mínima de 75%, nos cursos do IFRS - Campus Canoas e que possuam, no mínimo, 18 anos completos no ato da inscrição.

4 DOS ELEITORES

4.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e Técnico Administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - Campus Canoas.

II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS - Campus Canoas.

4.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

4.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

5 DO FUNCIONAMENTO

5.1 As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, de Avaliação e Gestão do Ensino e de Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS - Campus Canoas seguirão as atribuições estabelecidas no Regimento Interno Complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Canoas.

5.2 A CAGPPI é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus e ao Conselho do Campus.

5.2.1 A CAGPPI será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus.

5.2.2 A CAGPPI será composta:

I – pelo(a) gestor(a) da área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus, como membro nato;

II – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

III – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento técnico administrativo, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos; e

IV – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

5.3 A CAGE é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Ensino e ao Conselho do Campus.

5.3.1 A CAGE será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus.

5.3.2 A CAGE será composta:

I – Pelo(a) gestor(a) da área de Ensino do Campus e pelo(a) Coordenador(a) de Ensino como membros natos;

II – Por 3 (três) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

III – Por 3 (três) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento técnico administrativo, vinculados ao Ensino, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

IV – Por 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

5.4 A CGAE é o órgão colegiado de assessoramento das atividades de Gestão de Extensão e do Conselho do Campus.

5.4.1 A CGAE será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus.

5.4.2 A CGAE será composta:

I – Pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do Campus, como membro nato;

II – Por 4 (quatro) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2(dois) anos;

III – Por 4 (quatro) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento técnico administrativo, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2(dois) anos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

IV – Por 4 (quatro) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

5.5 O presente Edital estabelece as regras para eleição dos itens II, III e IV das seções 5.2.2, 5.3.2 e 5.4.2 acima listadas.

6 CRONOGRAMA

6.1 A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	11/03/2019
Período de divulgação	11/03 a 15/03
Inscrição de candidatos	18/03 a 22/03
Divulgação da relação de candidatos	25/03 a partir das 14h
Período de recursos	25/03 a 27/03 até as 12h
Homologação da inscrição de candidatos	28/03 a partir das 14h
Votação	03/04/2019 Manhã: 10h às 13h Tarde: 15h30min às 16h Noite: 17h30min às 19h30min
Sessão pública de apuração da votação	04/04/2019 Horário: 11h
Divulgação do resultado da eleição	04/04 a partir das 14h
Homologação das eleições	06/04/2019

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de maneira independente, efetuadas da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

I- Para docentes e técnicos administrativos, enviar e-mail para Comissão Eleitoral - comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br -, do seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome do candidato, SIAPE e a comissão para qual deseja se candidatar.

II- Para discentes, enviar e-mail para Comissão Eleitoral - comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br - dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo o ANEXO I, preenchido e digitalizado.

7.2 No título do e-mail deverá constar o nome da comissão, para a qual o candidato deseja se inscrever e o segmento a que pertence. Ex.: Candidatura CGAE - Técnico Administrativo, Candidatura CAGE - Discente.

7.3 O candidato que desejar se inscrever para mais de uma comissão, deverá enviar as solicitações de inscrição separadamente.

7.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

7.5 A interposição de recursos das inscrições deverá ser feita através do preenchimento de formulário específico (ANEXO II), digitalizado e enviado para e-mail comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br, de acordo com o cronograma deste Edital.

7.6 Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas.

7.7 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos itens II, III e IV das seções 5.2.2, 5.3.2 e 5.4.2, acima listadas, deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - Campus Canoas.

7.8 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros das Comissões, o Diretor-Geral do IFRS - Campus Canoas indicará os demais representantes do respectivo segmento.

7.9 Havendo eleições, os suplentes serão os candidatos com maior número de votos subsequente aos candidatos eleitos como titulares em cada segmento de cada comissão.

8 DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada no dia 03 de abril de 2019, no saguão do Bloco A do Campus Canoas, nos seguintes horários: das 10h às 13h, 15h30min às 16h e das 17h30min às 19h30min.

8.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

8.3 Cada eleitor deverá votar **em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento para cada Comissão.**

8.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

9 DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral em sessão pública, de acordo com o cronograma deste Edital.

9.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral e estiverem rasuradas, impedindo a identificação da intenção do voto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

10.1.1 Candidato com mais tempo de instituição;

10.1.2 Candidato com mais idade.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e Direção-Geral do IFRS - Campus Canoas.

Canoas, 11 de março de 2019.

Mariano Nicolao

Diretor-Geral do IFRS - Campus Canoas

Portaria IFRS nº 312/2016

(O documento assinado consta no Gabinete do Diretor-Geral)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 06/2019

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Eu, _____, matrícula
nº _____, estudante do curso
_____, venho por meio deste,
requerer minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a
representação do segmento discente para escolha dos membros na COMISSÃO:

() DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)
do IFRS - Campus Canoas.

() DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO ENSINO (CAGE) do IFRS - Campus Canoas

() DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) do IFRS - Campus
Canoas.

Declaro estar ciente do edital e das normas que regem este processo, bem como declaro
estar de acordo com o seu cumprimento.

Canoas, _____ de _____ de 2019.

Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

**ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DECORRENTE DE
NÃO HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA**

Eu, _____, venho por meio deste, solicitar junto a Comissão Eleitoral, a revisão ao indeferimento da candidatura para representante da COMISSÃO:

() DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) do IFRS - Campus Canoas

() DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO ENSINO (CAGE) do IFRS - Campus Canoas

() DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) do IFRS - Campus Canoas, mediante a justificativa apresentada a seguir.

JUSTIFICATIVA

Canoas, ____ de _____ de 2019.

Candidato